



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025)**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO, ACESSORAMENTO TÉCNICO/OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE”

ENQUADRAMENTO PAP DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO 2021-2025:	
Finalidade 2	Agenda Setorial
Programa 2.1	Recuperação da qualidade da água
Ação 2.1.4	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos
ENQUADRAMENTO POA 2025 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO	
Subação 2.1.4.4	Fiscalização da execução de obras e serviços para tratamento de resíduos no Baixo São Francisco - Propriá/SE
Categoria: 92,5% - Investimento	

JANEIRO/2025





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	19
3. ÁREAS DE ATUAÇÃO	22
4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	23
5. DEFINIÇÃO DO OBJETO	25
5.1. NATUREZA DO OBJETO.....	25
5.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	25
5.3. QUANTITATIVOS DO OBJETO	26
5.4. PRAZO DO CONTRATO.....	26
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	27
6.1. SUBCONTRATAÇÃO.....	27
6.2. GARANTIA	27
6.3. VISITA TÉCNICA.....	27
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	27
7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	27
8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO	27
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	28
10. FISCALIZAÇÃO.....	29
10.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	29
10.3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	30
10.4. GESTOR DO CONTRATO	30
10.5. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO DE CONTRATOS	30
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	31
12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	31
12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA	31
12.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA	32
12.4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	33





12.5. REGIME DE EXECUÇÃO	34
12.5.1. PREMISSAS PARA REGISTRO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	34
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	34
13.4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	34
13.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	34
14. OBRIGAÇÕES	34
14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	35
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	37
APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS	38
APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO	46
APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	47
APÊNDICE IV – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	47
APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	48





1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997¹, previu a criação das Agências de Água, sendo que, a criação será mediante solicitação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e autorizado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ou pelos Conselhos Estaduais. As Agências de Água, cf. a lei supramencionada, exercerão a função de secretaria executiva dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.
- 1.2. A Agência Peixe Vivo (APV), pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos criada em 15 de setembro de 2006 para exercer as funções de suporte administrativo, técnico e econômico aos comitês de bacia hidrográfica.
- 1.3. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para três Comitês estaduais mineiros, CBH Velhas (SF5), CBH Pará (SF2), CBH Paraopeba (SF3) e para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).
 - 1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas é um órgão deliberativo instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998², com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação de política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.
 - 1.3.2. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará é um órgão deliberativo, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.913, de 22 de setembro de 1998³, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.
 - 1.3.3. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba é um órgão deliberativo, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.398, de 28 de maio de 1999⁴, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.
 - 1.3.4. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco é um órgão colegiado, instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001⁵, com a finalidade de realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- 1.4. Dentre as finalidades da Agência Peixe Vivo está a prestação de apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para as quais ela exerce as funções de Agência de Bacia, incluindo as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada CBH ou pelos Conselhos Estaduais ou Federal de Recursos Hídricos.
- 1.5. Para tanto, são asseguradas à entidade delegatária ou equiparada as receitas provenientes da cobrança pelos usos de recursos hídricos arrecadados nas respectivas bacias hidrográficas, transferidos por meio de contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas em lei, sendo que a presente demanda será executada no âmbito do Contrato de Gestão firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, Contrato nº 028/2020/ANA/SF.

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em 13/01/2025.

² Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/39692/1998/?cons=1>. Acesso em 13/01/2025.

³ Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/39913/1998/>. Acesso em: 13/01/2025.

⁴ Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/40398/1999/>. Acesso em: 13/01/2025.

⁵ Disponível em: <http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2019/06/decreto-de-criacao-cbhsf.pdf>. Acesso em: 13/01/2025





- 1.6. Em atendimento às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de gestão, as compras e as contratações de serviços no âmbito da Agência Peixe Vivo destinadas à execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica se efetuam por meio de seleção de propostas a fim de que seja garantido o princípio constitucional da isonomia, bem como seja escolhida a proposta mais vantajosa para a entidade delegatária e devem observar a Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, instituindo um procedimento específico e análogo ao procedimento geral.

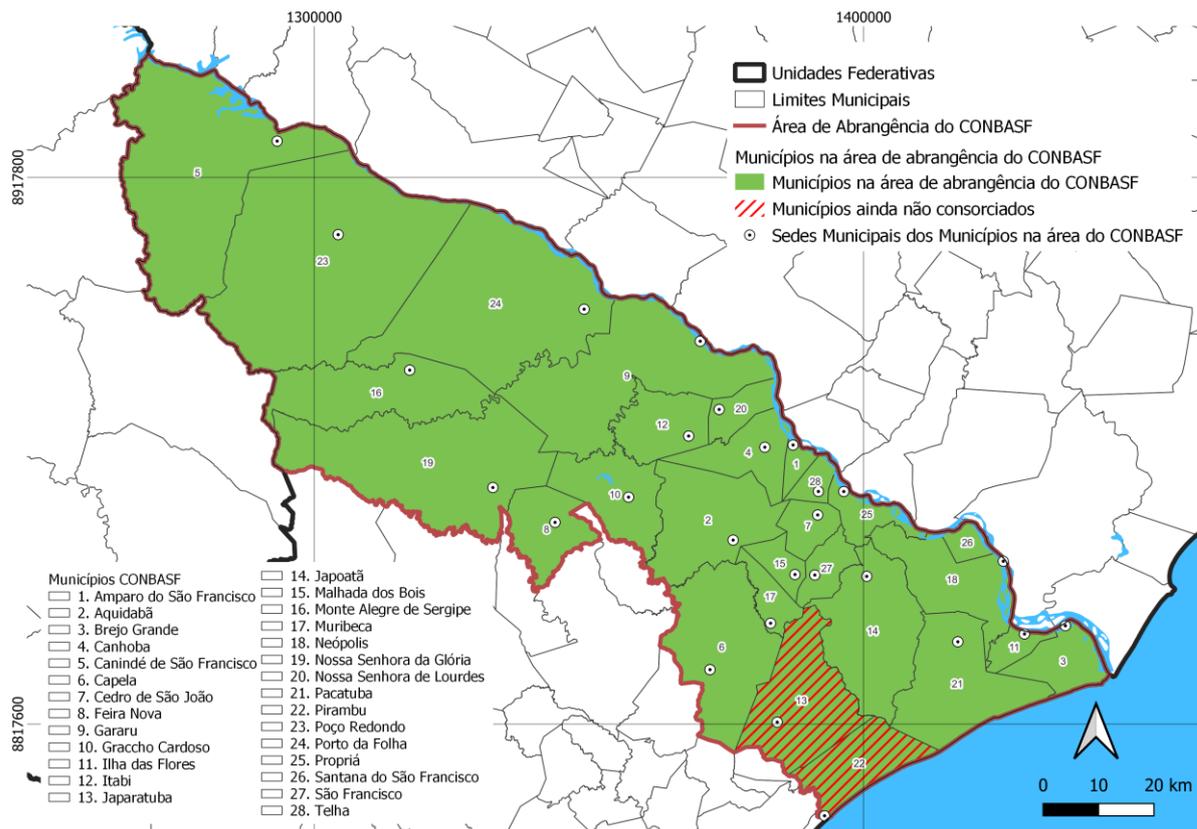
2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. O Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016-2025 (PRH-SF 2016-2025), está estruturado em seis eixos de atuação que expressam as dimensões em que o plano da bacia opera, sendo eles: Eixo I – Governança e mobilização social; Eixo II – Qualidade da água e saneamento; Eixo III – Quantidade de água e usos múltiplos; Eixo IV – Sustentabilidade hídrica do semiárido; Eixo V – Biodiversidade e requalificação ambiental; Eixo VI – Uso da terra e segurança de barragens.
- 2.2. As questões relacionadas com aspectos qualitativos dos recursos hídricos estão incluídas no Eixo II – Qualidade da água e saneamento. Dentre os objetivos da Atividade II.6.a – Implantação de Sistemas de Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana destacam objetivos como aumentar os níveis de atendimento (urbano e rural) quanto à coleta de esgotos e resíduos sólidos urbanos; melhorar (construção/ampliação) os sistemas de coleta e tratamento de esgotos; reduzir as descargas de esgotos não tratados; melhorar a gestão de águas pluviais; encaminhar os resíduos sólidos urbanos a destinação final adequada; e, selar lixões.
- 2.3. Dessa forma, o PRH-SF reforça a importância da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e tem dentre os seus objetivos gerais, com vistas a atingir o cenário possível quanto à qualidade da água e saneamento, o aumento dos índices de atendimento no setor de saneamento básico.
- 2.4. O PRH-SF indica a necessidade de definição de estratégias e de responsabilidades no atingimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico para a bacia, além de apontar a necessidade de recuperação hidroambiental da bacia.
- 2.5. A região do Baixo São Francisco Sergipano é bastante carente de projetos e planos voltados às questões ambientais, especialmente àquelas interligadas à política de Saneamento Básico. O Consórcio de Saneamento do Baixo São Francisco – CONBASF, como agente cooperativo e regulador, assume proposituras frente à Gestão de Resíduos Sólidos e vem somar-se nas questões ambientais.
- 2.6. O CONBASF é fruto de um arcabouço legal que tem como primeiro instrumento a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, também chamada a Lei dos Consórcios Públicos, que veio para regulamentar o Art. 241 da Constituição Federal, estabelecendo as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dando forma à prestação regionalizada de serviços públicos. Foi regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que tem por finalidade consolidar as normas estabelecidas na referida lei e oferecer o aparato jurídico que garanta a segurança e o fortalecimento dessa forma de cooperação intermunicipal.
- 2.7. Assim, também em vista da necessidade de atender os princípios preconizados pela Lei Federal nº 11.445/2007, Lei do Saneamento Básico, e pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o Estado de Sergipe, buscando adequar-se a essas determinações legais, adotou providências com o propósito de que fosse elaborado e instituído o seu Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS-SE).
- 2.8. Por consequência deste Plano, deu-se o surgimento dos Consórcios Intermunicipais de Saneamento, e entre eles o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano - CONBASF, pessoa jurídica de direito interno, do tipo associação pública, com natureza de Autarquia Intermunicipal que integra a Administração Indireta dos



municípios consorciados, estabelecido em 2011; e composto por 28 (vinte e oito) municípios em sua área de atuação: (1) Amparo do São Francisco; (2) Aquidabã; (3) Brejo Grande; (4) Canhoba; (5) Canindé do São Francisco; (6) Capela; (7) Cedro de São João; (8) Feira Nova; (9) Gararu; (10) Graccho Cardoso; (11) Ilha das Flores; (12) Itabi; (13) Japarutuba; (14) Japoatã; (15) Malhada dos Bois; (16) Monte Alegre de Sergipe; (17) Muribeca; (18) Neópolis; (19) Nossa Senhora da Glória; (20) Nossa Senhora de Lourdes; (21) Pacatuba; (22) Pirambú; (23) Poço Redondo; (24) Porto da Folha; (25) Propriá; (26) Santana de São Francisco; (27) São Francisco e (28) Telha. A área de abrangência do CONBASF pode ser observada na Figura 1.

Figura 1. Área de abrangência e municípios integrantes do CONBASF.



2.9. Nas questões referentes à gestão dos serviços relacionados principalmente ao saneamento, o consórcio surge como um caminho para que o Poder Público possa adotar a gestão associada como estratégia de cooperação entre diferentes entes federativos para desempenho de funções ou serviços públicos de interesse comum nas áreas de planejamento, regulação, fiscalização e até na prestação desses serviços.

2.10. Sempre à luz da legislação, e exatamente desta forma, o CONBASF serve aos municípios que lhe são signatários, por exemplo, prestando assessoria técnica; elaborando laudos, relatórios técnicos e outros documentos; realizando capacitações e mobilizações de educação ambiental para implementação da coleta seletiva; elaborando projetos, programas e planos; e buscando recursos, alternativas e instrumentos com intuito de dar celeridade à construção de uma política ambiental efetiva nos municípios; além de atuar no monitoramento e acompanhamento das ações de implementação das Políticas de Saneamento Básico, Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta seletiva, bem como no cumprimento das obrigações condicionadas pelo Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente. No que tange a Gestão de Resíduos Sólidos, ressalta-se que o CONBASF trabalha na viabilização do trabalho e a proteção social dos catadores de materiais recicláveis, que trabalham nos pontos de descarte de resíduos em sua área de atuação, focando na efetivação da inclusão social, plena regularização e fomento do exercício das atividades de forma digna. Uma das metas de trabalho do CONBASF é o encerramento dos lixões, a viabilização da destinação final ambientalmente



adequada dos resíduos (o que inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes) e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterros observando as normas operacionais específicas, conforme preconizado pela PNRS.

- 2.11. Em tratativas que se iniciaram em 2018, o CONBASF apresentou ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) uma proposta que faz parte do projeto geral de implementação de Centrais de Tratamentos de Resíduos (CTRs), na região do Baixo São Francisco. A articulação junto ao CBHSF foi justificada pela sinergia com as atividades elencadas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016 – 2025.
- 2.12. O objetivo geral deste projeto é disponibilizar alternativas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos domiciliares para os municípios consorciados ao CONBASF situados dentro da área da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, visando a valorização das cooperativas de catadores locais numa conjectura de viabilidade socioeconômica associada à geração de renda, bem como à minimização dos impactos ambientais no manejo e gerenciamento dos resíduos e rejeitos. Tudo isso tem como finalidade a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Com isso, ao longo das tratativas, após pareceres e solicitações de esclarecimentos - principalmente no que diz respeito à viabilidade técnico-financeira - o escopo do projeto sofreu alterações, culminando no envio de uma proposta atualizada em janeiro de 2023.
- 2.13. Em suma, o CONBASF pleiteou o financiamento, a fundo perdido, de infraestrutura necessária para a operacionalização do tratamento adequado de resíduos sólidos coletados em diversos municípios consorciados localizados na região do Baixo São Francisco, englobando construção de pátios de compostagem, construção/adequação de unidades de transbordo, reforma de galpões de triagem e aquisição de equipamentos e maquinários para a operação desses sistemas.
- 2.14. Em setembro de 2023 foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) formalizando e celebrando a parceria e as responsabilidades entre CONBASF, CBHSF e APV. O ACT se baseou nos documentos e informações apresentadas na proposta do CONBASF, no parecer de viabilidade contratado pela APV, e nas pactuações e definições que se sucederam entre os partícipes, após a apresentação da última proposta em janeiro de 2023.
- 2.15. As ações e intervenções que estão sendo desenvolvidas, de forma gradual, em conformidade com o ACT, são:
- Elaboração de Projeto Básico e Executivo para as intervenções solicitadas, a serem realizadas na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE, que incluem:
 - Reforma/ampliação/construção da rampa de transferência de rejeitos;
 - Aplicação de piso de alta resistência no galpão de triagem;
 - Construção de cobertura metálica e calçamento nas adjacências do galpão de triagem, permitindo depósito de material fora do galpão de forma a resguardá-lo da chuva;
 - Construção de estacionamento de motos, carros e bicicletas para os profissionais que operam a unidade;
 - Demolição de estrutura de concreto armado, a qual seria um reservatório de água com obra inacabada.
 - Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a reforma dos galpões de triagem - no município de Capela, no município de Monte Alegre de Sergipe, e no município de Canindé de São Francisco;
 - Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a construção dos Pátios de Compostagem - no município de Telha, no município de Monte Alegre de Sergipe, no município de Capela, e no município de Neópolis;
 - Contratação da execução das ações e intervenções após elaboração dos Projetos Básico e Executivo;
 - Aquisição e fornecimento de equipamentos para a operação das unidades objeto das ações e intervenções, sendo estes:
 - Equipamentos para as Centrais de Triagem, conforme o descrito na proposta apresentada;
 - Equipamentos para as Unidades de Transbordo e Compostagem, conforme o descrito na proposta apresentada.



2.16. Nesse contexto, está sendo realizada contratação para atender ao objeto destacado na alínea “d” do item 2.15, acima. Mais especificamente o objeto dessa referida contratação é a execução das obras e serviços previstos no Projeto Básico e Projeto Executivo que foram contratados para atendimento da alínea “a” destacada no item 2.15, acima. Cabe destacar que o Projeto Básico e Projeto Executivo foram elaborados através do Contrato nº 006/2024. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de engenheiro/arquiteto consultor (tipo pessoa física) para acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização da execução de obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. A área objeto da contratação é a Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE, operada pelo CONBASF e cujo terreno tem uma área de 5.487,50 m².

Figura 2. Localização da Central de Triagem e Unidade de Transbordo de Propriá/SE.



Figura 3. Localização e fotos das estruturas e unidades de operação dentro da Central de Triagem e Unidade de Transbordo de Propriá/SE.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ao longo dos anos, os padrões de uso e ocupação do solo, a urbanização e as diversas atividades econômicas desenvolvidas na bacia do rio São Francisco têm sido responsáveis por gerar inúmeros impactos no meio ambiente e, sobretudo, em seus recursos hídricos. Como resultado de uma inadequada ou insuficiente gestão do saneamento, os corpos hídricos da bacia acabam recebendo carga considerável de esgoto “in natura”, bem como de resíduos sólidos e rejeitos, que sem, respectivamente, uma destinação e disposição final ambientalmente adequada, acabam escoando e sendo carreados pelas águas pluviais, atingindo por fim os cursos d’água. Tudo isso evidencia que uma boa gestão e planejamento do saneamento são essenciais para garantir melhorias para a saúde pública e para que o equilíbrio e a preservação ambiental sejam mantidos.
- 4.2. Além disso, a preocupação crescente em relação ao ciclo dos resíduos sólidos, no que tange a geração, coleta, tratamento e disposição, vem ganhando mais espaço no Brasil desde o marco regulatório nacional dos resíduos sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) de 2010. A grande produção e a inadequada destinação dos resíduos sólidos é, atualmente, um dos principais problemas enfrentados em várias cidades brasileiras, incluindo os municípios do baixo São Francisco.
- 4.3. O crescimento populacional aliado à má gestão dos resíduos sólidos, e principalmente à falta de conscientização/sensibilização pública, torna o lixo um problema para a bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Dessa forma, o lixo produzido na bacia, seja doméstico ou industrial, quando não disposto da forma correta, é carreado pelas águas da chuva atingindo os cursos d’água. Esses resíduos sólidos que atingem os corpos hídricos ameaçam a fauna e flora; danificam os manguezais e habitats bentônicos; causam transtorno para a navegação; se depositam nas margens; causam poluição das águas, poluição por chorume, poluição visual e mau cheiro; e afetam diretamente a prática do lazer, pesca e o turismo. Soma-se a isso o fato de que a destinação e disposição inadequada também está associada à proliferação de vetores de doenças, à depreciação e desvalorização imobiliária e a uma maior ocorrência de inundações devido à obstrução das redes de drenagem.



- 4.4. Através do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF, 2016-2025), o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF estipulou seis grandes eixos de atuação, a saber: Eixo I – Governança e mobilização social; Eixo II – Qualidade da água e saneamento; Eixo III – Quantidade de água e usos múltiplos; Eixo IV – Sustentabilidade hídrica do semiárido; Eixo V – Biodiversidade e requalificação ambiental; Eixo VI – Uso da terra e segurança de barragens.
- 4.5. Dentro do Eixo II foi estipulado como Meta II.6: até 2023, servir 76% dos domicílios totais com esgotamento sanitário e atender 95% dos domicílios urbanos com coleta de lixo, através de estudos e projetos para implantação, ampliação e melhoria de sistemas de esgotamento sanitário, destinação adequada de resíduos sólidos, erradicação de lixões e melhoria do manejo de águas pluviais e drenagem urbana (CBHSF, 2016). O PRH-SF também destaca que o CBHSF poderá apoiar os municípios na promoção da busca de recursos para desenvolvimento e implementação de projetos.
- 4.6. Dessa forma, a promoção e o fomento de uma gestão adequada dos resíduos sólidos, atentando ao que é preconizado pela PNRS, é estratégia importante e se apresenta como uma questão imperativa para a preservação/conservação e recuperação da bacia hidrográfica do rio São Francisco.
- 4.7. Com essa contextualização, o apoio do CBHSF ao CONBASF no desenvolvimento de ações e financiamento de infraestrutura para a operacionalização do tratamento adequado de resíduos sólidos coletados em diversos municípios consorciados localizados na região do Baixo São Francisco, permitirá e ajudará o CONBASF a continuar os esforços para erradicar os lixões e vazadouros ilegais, bem como potencializar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 4.8. No âmbito dessa parceria, foram contratados os Projeto Básico e Projeto Executivo para intervenções necessárias na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE. No momento, está em vias de contratação a execução das obras e serviços necessários. As ações e intervenções a serem desenvolvidas na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE irão: aumentar a capacidade da transferência de rejeito, permitindo atender mais municípios consorciados pertencentes ao arranjo de Propriá e, conseqüentemente, destinando maior quantidade de rejeito para a disposição ambientalmente adequada, no caso, o aterro sanitário; melhorar o manejo, o armazenamento e a organização do material reciclável que chega ao galpão de triagem; e trazer bem estar e melhores condições de trabalho aos colaboradores e catadores que utilizam da estrutura para execução dos serviços.
- 4.9. Não restam dúvidas de que as particularidades e dimensões das intervenções no âmbito da execução das obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE, possuem uma complexidade e requerem elevado esforço por parte de todos os envolvidos diretamente.
- 4.10. A Agência Peixe Vivo possui corpo técnico formado e capacitado para o acompanhamento de projetos desta natureza, no entanto, o número limitado de profissionais e a grande demanda por várias outras atividades, associada ao grande território da bacia hidrográfica do rio São Francisco faz com que a disponibilidade de equipe técnica da Agência seja prejudicada.
- 4.11. Neste sentido, a contratação de consultoria “pessoa física” para o acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização da execução de obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE é essencial para garantir o pleno cumprimento do Projeto Executivo, uma vez que esse profissional desempenhará um papel estratégico ao atuar como um elo direto entre a EXECUTORA das obras e a CONTRATANTE, assegurando que as etapas sejam realizadas conforme as especificações/diretrizes técnicas, prazos estabelecidos e normas regulamentadoras aplicadas. Além disso, a presença constante “in loco” de um fiscal técnico especializado permitirá a identificação e resolução de eventuais inconsistências ou desvios no processo de execução, contribuindo para a eficiência, otimização e qualidade final do empreendimento.





5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

5.1.1. Contratar 01 (um) engenheiro/arquiteto consultor (tipo pessoa física) para acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização da execução de obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE.

5.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Dentre os trabalhos a serem executados pelo(a) consultor(a) contratado(a) listam-se os seguintes:

- a) Submeter o Plano de Trabalho à Agência Peixe Vivo;
- b) Acompanhar e monitorar a execução dos serviços e obras em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Agência Peixe Vivo, apontando atrasos ou inconsistências na execução;
- c) Acompanhar a execução dos serviços e obras em todas as suas fases (mobilização, desenvolvimento e desmobilização), garantindo que seja realizada respeitando o TDR, o escopo e objetivos, os projetos, memorial descritivo, cronograma, orçamento e especificações técnicas;
- d) Avaliar os relatórios de locação topográfica elaborados pela executora contratada;
- e) Produzir notas técnicas (a serem submetidas à Agência Peixe Vivo) quando forem necessárias retificações, adequações, correções ou alterações nos projetos apresentados no Termo de Referência que rege o contrato da execução das obras e serviços;
- f) Coordenar visitas de campo, a medição dos trabalhos e o georreferenciamento dos serviços executados com apoio e articulação junto ao demandante (CONBASF);
- g) Realizar visitas periódicas "in loco" para inspeção dos projetos em execução;
- h) Elaborar relatórios mensais de fiscalização, acompanhamento das obras e serviços em execução, incluindo registro fotográfico e descrição das atividades realizadas;
- i) Atestar a responsabilidade técnica sobre os boletins de medição mensais e serviços executados;
- j) Inspeccionar periodicamente o andamento das obras, identificando possíveis desvios, falhas ou não conformidades e sugerindo correções ou ajustes necessários para assegurar a qualidade final das obras;
- k) Identificar potenciais riscos e propor soluções para evitar atrasos e prejuízos;
- l) Compor boletins de medição mensais para aprovação da Agência Peixe Vivo, relativos aos serviços executados e medidos pela fiscalização;
- m) Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto;
- n) Verificar a aplicação das normas de segurança do trabalho, higiene ocupacional e controle ambiental na execução dos serviços e obras;
- o) Verificar a qualidade dos materiais, equipamentos utilizados e serviços executados, bem como do escritório da empresa executora;
- p) Verificar a conformidade dos materiais utilizados com as normas técnicas e especificações contratadas;
- q) Assessoramento na supervisão técnica, aprovação dos serviços e relatórios técnicos de serviços de engenharia produzidos pela executora das obras;
- r) Verificar as execuções dos serviços em relação às especificações técnicas e projetos contratados pela Agência Peixe Vivo;
- s) Dirimir quanto à melhor alternativa técnica, caso o termo de referência do serviço fiscalizado, apresente incoerências ou desatualizações que acarretem a impossibilidade para plena continuidade do contrato em execução;
- t) Resolver impasses de ordem técnica junto aos representantes da executora contratada, visando garantir a fluência e celeridade das atividades contratadas;
- u) Analisar e validar as especificações técnicas existentes e, quando necessário, emitir notas técnicas retificadoras em





- projetos em execução e que demandem tais procedimentos;
- v) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas do futuro executor das obras em relação aos seus funcionários;
 - w) Elaborar checklist de documentação e enviar mensalmente juntamente com o relatório mensal de atividades;
 - x) Exigir e supervisionar a elaboração do relatório "As Built" da obra ao final do contrato;
 - y) Registrar em diário de obras todas as ocorrências durante a execução das obras;
 - z) Comunicar ao Gestor do Contrato (APV), em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competências, em fase de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 - aa) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, às expensas da empresa contratada para execução dos serviços;
 - bb) Realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos e apresentações, conforme demanda da APV;
 - cc) Servir como elo entre a APV e a empresa contratada para a execução dos serviços, garantindo comunicação clara e eficaz;
 - dd) Realizar a interlocução junto a Contratante, para tratativa de problemas relativos ao planejamento macro das atividades;
 - ee) Fazer a interlocução periódica e rotineira com o engenheiro responsável técnico da executora encarregada das obras e serviços contratados pela Agência Peixe Vivo;
 - ff) Atender, quando solicitado pela Contratante, às partes interessadas do projeto, previamente apresentadas pela Agência Peixe Vivo, podendo, inclusive, participar de reuniões de trabalho e dirimir possíveis impasses de ordem técnica que surjam em função do serviço em execução;
 - gg) Participar de reuniões de obra, elaborando atas e registrando decisões importantes;
 - hh) Auxiliar na interpretação de documentos técnicos;
 - ii) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e os respectivos termos aditivos.

5.3. QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 5.3.1. De acordo com as necessidades técnicas identificadas, e com os objetivos previamente considerados, foram quantificados as atividades e os serviços a serem executados, conforme o **APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**.
- 5.3.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especiais, uma vez que o objeto que requer suporte, apoio, acompanhamento, assessoramento e fiscalização de um consultor externo (Pessoa Física) é a execução de obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE. Reitera-se que, diante da complexidade e relevância das obras e serviços que serão fiscalizados, é necessário um acompanhamento técnico especializado para assegurar um nível elevado e frequente de controle técnico e gerencial para assegurar que a execução seja em conformidade com os critérios técnicos, ambientais e legais.
- 5.3.3. "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA "PESSOA FÍSICA" PARA ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO/OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS REICLÁVEIS E UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE" nos termos do **APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.4. PRAZO DO CONTRATO

- 5.4.1. O contrato se desenvolverá conforme disposto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, segundo **APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.





5.4.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, sendo 10 (dez) meses para execução dos serviços a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, sempre mediante Termo Aditivo, não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. GARANTIA

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de contratação de consultoria.

6.3. VISITA TÉCNICA

6.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.3.2. As concorrentes interessadas poderão realizar visita técnica ao local em que será executado os serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. As concorrentes não poderão alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato, condição ou peculiaridade inerente à natureza dos trabalhos.

6.3.3. As concorrentes, a seu critério, poderão declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo TOTAL responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.2. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço;

7.1.3. Os serviços devem ser prestados em observância das especificações contidas no **APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS**, além de observar todas as disposições presentes no Projeto Executivo. Deverão ser seguidas todas as condicionantes e legislações aplicáveis.

7.1.4. O contrato se desenvolverá conforme disposto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, segundo **APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.

8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O objeto do contrato será recebido:

8.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.





- 8.1.2. **Definitivamente**, por funcionário da Agência Peixe Vivo, designada pela Diretoria Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 8.3. O recebimento **provisório** ou **definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.4. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.
- 8.5. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- 8.6. O **termo de encerramento do contrato** será procedido de parecer técnico do representante da Agência Peixe Vivo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que certifique que os bens ou serviços ou obras adquiridas foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias e em conformidade com o Termo de Referência, após eventual decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Deverá ser anexado o termo de recebimento definitivo como parte integrante do mesmo, além do parecer técnico que atesta os resultados da avaliação das condições preliminares para a certificação da conformidade com o Termo de Referência.
- 8.7. A depender da complexidade, a Contratante poderá designar uma comissão nomeada pela Diretoria Geral para verificar o atendimento das exigências contratuais.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Resolução ANA nº. 122, de 2019 e da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.5. A Agência Peixe Vivo poderá convocar a Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Agência Peixe Vivo poderá convocar a Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais,





dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratação.

10.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.7. A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos no presente edital será efetuada por funcionário legalmente habilitado a ser designado em portaria pela Diretoria Geral da APV, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a quantidade, qualidade e os valores dos serviços executados, o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, bem como fazer cumprir todas as exigências da Contratante e as responsabilidades da construtora, descritas no Termo de Referência e legislação vigente; Poderá ser realizada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização, conforme legislação vigente.

10.2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.2.9. Caso haja a necessidade de substituição de equipamentos/materiais especificados por outros equivalentes/similares (casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição), a Contratada deverá informar o fato antecipadamente ao responsável pela fiscalização dos serviços para que seja feita a adequada avaliação e registro da ocorrência. A eventual substituição poderá ocorrer somente após a consulta e mediante expressa autorização formal da Fiscalização;

10.2.10. A Fiscalização dos serviços ocorrerá de forma ininterrupta e ficará a cargo da Contratante, que poderá designar seus funcionários e/ou ainda, indicar fiscais contratados;





10.2.11. A Fiscalização poderá agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, em desacordo com as Normas Técnicas da ABNT e conflitantes com a melhor técnica consagrada pelo uso, ou legislação vigente. Fica obrigada a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão, sob a pena de descumprimento contratual;

10.2.12. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual;

10.3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.4. GESTOR DO CONTRATO

10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Agência Peixe Vivo.

10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, ou pelo agente com competência para tal, conforme o caso

10.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.5. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO DE CONTRATOS

10.5.1. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de gestão e fiscalização de contratos específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: <http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2022/02/MANUAL-FISCALIZACAO-DE-CONTRATOS-APV-2022.pdf>





10.5.2. A fiscalização do contrato deverá se atentar ao manual de sanções contratuais específico nos casos omissos neste termo de referência que está disponível em: http://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/202210_Manual-Sancoes_APV.pdf

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. A aprovação dos produtos/medições deverá observar os percentuais e os itens discriminados no cronograma físico-financeiro presente no APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS e no APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO neste termo de referência;
- 11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos Parecer(es) Conclusivo(s) estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, após entrega dos Produtos já devidamente aprovados e apresentação do Recibo correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos, quando couber.
- 11.3. As despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação) serão arcadas pela CONTRATANTE (Agência Peixe Vivo), desde que, estas viagens sejam solicitadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.
- 11.4. Portanto, a proposta financeira do(s) Concorrente(s) deverá abarcar todos os demais custos decorrentes de equipamentos, aquisição de material de escritório e informática, dentre outros não citados neste termo de referência.
- 11.5. A participação nas reuniões e consultas públicas e os Pareceres Parciais NÃO serão objeto de remuneração específica, sendo seus valores já computados no pagamento dos Pareceres Conclusivos.
- 11.6. Para fins de aprovação de pagamento, não serão admitidas majorações ou reduções dos valores dos itens presentes no cronograma físico-financeiro, como também não serão admitidos valores referenciais diferentes daqueles apresentados no cronograma físico-financeiro para o pagamento dos itens passíveis de medição deste termo de referência, mesmo se a contratada apresente documento que comprove um custo diferente do estipulado no Ato Convocatório;
- 11.7. Os pagamentos serão efetuados considerando-se a validade da ordem de serviço, anteriormente apresentada. Não serão admitidos valores em discordância daqueles estipulados no cronograma físico-financeiro;
- 11.8. A não aprovação do produto dentro do período designado no cronograma físico-financeiro do TDR caracteriza inadimplência da Contratada, mesmo que o produto esteja sendo readequado, para atender o TDR, por solicitação da equipe técnica da APV, responsável pela fiscalização do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA, na modalidade COLETA DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo TÉCNICA E PREÇO
- 12.1.2. O julgamento das propostas técnicas será realizado em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO e será vencedor o participante que alcançar a MAIOR PONTUAÇÃO, levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula: $MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$.
Onde:
IT (índice técnico) = pontuação técnica média (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da





Comissão de Julgamento), obtida pela concorrente;

IP (índice de preço) = valor da proposta de menor preço dividido pelo valor da proposta do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00.

12.1.3. O(a) consultor(a) a ser contratado(a) deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

- 01 (um) Profissional Pleno, com formação superior em Engenharia ou Arquitetura, com experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou supervisão da execução de obras de engenharia, focadas em edificações e com área construída igual ou superior a 500 m².

- Este profissional também deverá possuir registro ativo no Sistema CREA/CONFEA no dia da entrega das propostas técnicas.

- A experiência será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência. Os atestados deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CONFEA/CAU por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RTT (Registro de Responsabilidade Técnica).

- Para permitir um melhor desempenho logístico e maior estabilidade no acompanhamento das obras, o profissional a ser contratado deverá residir no estado de Alagoas ou Sergipe, em um raio máximo de 100 km de Propriá - SE. Este profissional deverá desempenhar as atividades de forma integral e durante horário comercial.

12.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA

12.2.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma Proposta Técnica que será avaliada em conformidade com os seguintes quesitos:

- A. Formação Profissional (0 - 20 pontos); e
- B. Experiência e Conhecimento Específico do Profissional (0 - 80 pontos).

12.2.1.1.A nota da Proposta Técnica, denominada Índice Técnico (IT), será dada pelo somatório dos pontos atribuídos aos quesitos: **IT = A + B** de acordo com a Tabela 02.

Tabela 02. Avaliação da Proposta Técnica

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		Pontos Mínimos	Pontos Máximos
A	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20	20
	Graduação em nível superior em Engenharia		
B	EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL	48	80
	Experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou supervisão da execução de obras de engenharia, focadas em edificações e com área construída igual ou superior a 500 m². A experiência será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência.		





CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Pontos Mínimos	Pontos Máximos
Os atestados deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CONFEA/CAU por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e/ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Serão atribuídos 16 (dezesesseis) pontos por atestado técnico, sendo que, para este quesito, a pontuação mínima necessária é de 48 (quarenta e oito) pontos e a máxima de 80 (oitenta) pontos.		
TOTAL	68	100

12.2.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica entende-se que os serviços de natureza similar são:

- i. Fiscalização e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução da execução de obras de engenharia, focadas em edificações e com área construída igual ou superior a 500 m².

12.2.2. A justificativa para a necessidade de solicitar atestados e comprovação de experiência está fundamentada na complexidade e especificidade do objeto da contratação. Nesse contexto técnico, a exigência desses documentos visa assegurar que os candidatos possuam as competências e habilidades específicas necessárias para desempenhar as atividades relacionadas ao projeto ou à função em questão.

12.2.3. A complexidade do objeto da contratação implica na existência de tarefas ou responsabilidades que demandam conhecimentos especializados, técnicas avançadas, ou expertise em áreas específicas. Portanto, ao solicitar atestados e comprovação de experiência, a organização contratante busca identificar candidatos que tenham um histórico relevante de realizações ou contribuições em contextos similares.

12.2.4. Essa abordagem técnica visa mitigar riscos associados à contratação, garantindo que os profissionais escolhidos possuam a expertise necessária para enfrentar os desafios particulares do projeto ou cargo em questão. Além disso, contribui para a eficiência na execução das atividades, uma vez que os candidatos selecionados estão mais propensos a apresentar um desempenho qualificado e alinhado com as demandas específicas do trabalho a ser realizado.

12.3. Somente serão classificadas as propostas técnicas que obtiverem nota mínima igual ou superior a 68 (sessenta e oito) pontos.

12.4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.4.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.4.2. O concorrente deverá apresentar planilha que contenha o preço global, cronograma físico financeiro adequado ao valor de sua proposta, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Agência Peixe Vivo.

12.4.3. As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

12.4.4. Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

12.4.5. A Comissão de Seleção e Julgamento declarará o resultado da classificação dos participantes habilitados,





levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

12.5. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada a **preço global** com pagamento parcelado à medida que a Contratada entregar os produtos para a Contratante, seguindo o **APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.

12.5.1. PREMISSAS PARA REGISTRO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

12.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica é uma faculdade do Contratante. Caso o Contratante decida por sua emissão, após solicitação da Contratada, no atestado de capacidade técnica constarão somente os serviços prestados e discriminadas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão apresentados no **APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

13.2. Ressalta-se que o valor da prestação de serviços é compatível com piso de valores definido segundo a categoria profissional (Profissional Pleno). Os valores dos tributos (ISSQN) foram considerados a partir das alíquotas máximas permitidas segundo a legislação vigente. Sendo que para o ISSQN foi definida a alíquota de 5%. O INSS patronal foi apresentado de forma destacada e corresponde a 20% do valor dos serviços.

13.3. No **APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste Termo de Referência consta a Planilha Orçamentária com o cálculo do valor da presente contratação, que teve como base a Portaria da ANA nº 498, de 05 de agosto de 2024 bem como outros valores de referência oficiais.

13.4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

13.4.1. O valor máximo **global** destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ 228.129,17 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, valor definido em razão da disponibilidade financeira e orçamentária.

13.4.2. **Observação:** Todos os valores do quantitativos, equipamentos, serviços e materiais que compõe o valor máximo para contratação do objeto, estão devidamente disponibilizados no **APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

13.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá observar as seguintes definições, de acordo com o **APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, além disto deverá ser observado que:

- a) Os valores percentuais a serem pagos, após a conclusão parcial dos serviços, são coerentes aos valores parciais que compõem o valor global contratado, não podendo sofrer alterações em seus percentuais, que objetivem elevar ou reduzir os montantes previstos;

14. OBRIGAÇÕES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 14.1.1. Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- 14.1.2. Fornecer informações à Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- 14.1.3. Comparecer às reuniões previamente agendadas, munido de informações sobre o andamento das obras e projetos em execução;
- 14.1.4. Apoiar no registro de todas as reuniões e atividades no âmbito desta contratação, conforme solicitado neste TDR;
- 14.1.5. Providenciar junto ao CREA/CAU, às suas expensas, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas às atividades previstas no escopo do projeto;
- 14.1.6. Executar os serviços em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo Projeto Executivo. No caso de inexistência de normas brasileiras específicas, ou nos casos em que elas forem omissas, deverão ser obedecidas às prescrições estabelecidas pelas normas estrangeiras pertinentes;
- 14.1.7. Notificar a Agência Peixe Vivo, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam colocar em risco a execução do presente objeto;
- 14.1.8. Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da Contratante;
- 14.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato;
- 14.1.10. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.2.1. Disponibilizar documentos e informações úteis à execução dos serviços contratados, conforme especificado neste termo de referência;
- 14.2.2. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes;
- 14.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.4. Aprovar tecnicamente os pareceres, boletins, relatórios, planejamento e/ou outras documentações pertinentes entregues;
- 14.2.5. Realizar os pagamentos relativos aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado neste TDR e Cláusulas Contratuais pertinentes.
- 14.2.6. Realizar a fiscalização dos serviços executados pela Contratada;
- 14.2.7. Realizar os pagamentos relativos aos serviços parciais executados e aprovados, conforme estipulado neste termo de referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.





Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

João Paulo Coimbra
Coordenador Técnico - Agência Peixe Vivo





REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGÊNCIA PEIXE VIVO. ATO CONVOCATÓRIO Nº 027/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para levantamento das edificações existentes e elaboração de Projeto Básico e Executivo para as intervenções solicitadas a serem realizadas na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE. CONTRATO Nº. 006/2024 de prestação de serviços que entre si celebraram a Agência Peixe Vivo e Métrica Engenharia LTDA.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF. Diário Oficial da União _____ Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF). Deliberação CBHSF nº. 07, de 29 de julho de 2004. Aprova o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Disponível em: <http://cbhsaofrancisco.org.br/?wpfb_dl=609>. Acesso em: 15 de jan. de 2024.

_____. Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – PRHSF (2016-2025) – Resumo Executivo. Maceió, Alagoas: CBHSF, 2016. 300p





APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREMISSAS DOS SERVIÇOS

a. Das atribuições, responsabilidades e serviços a serem realizados pelo(a) consultor(a) contratado(a)

Através do Contrato nº 006/2024 celebrado entre a Agência Peixe Vivo e Métrica Engenharia LTDA. foram elaborados os Projeto Básico e Projeto Executivo para as intervenções solicitadas, a serem realizadas na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE. No momento, está em via da contratação da execução das obras e serviços dispostos no Projeto Executivo elaborado.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de engenheiro ou arquiteto para prestar consultoria (tipo pessoa física) para acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização da execução de obras e serviços necessários para reforma e adequação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE.

Com essa contextualização, dentre os trabalhos a serem executados pelo(a) consultor(a) contratado(a) listam-se os seguintes:

- Submeter o Plano de Trabalho à Agência Peixe Vivo;
- Acompanhar e monitorar a execução dos serviços e obras em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Agência Peixe Vivo, apontando atrasos ou inconsistências na execução;
- Acompanhar a execução dos serviços e obras em todas as suas fases (mobilização, desenvolvimento e desmobilização), garantindo que seja realizada respeitando o TDR, o escopo e objetivos, os projetos, memorial descritivo, cronograma, orçamento e especificações técnicas;
- Avaliar os relatórios de locação topográfica elaborados pela executora contratada;
- Produzir notas técnicas (a serem submetidas à Agência Peixe Vivo) quando forem necessárias retificações, adequações, correções ou alterações nos projetos apresentados no Termos de Referência que rege o contrato da execução das obras e serviços;
- Coordenar visitas de campo, a medição dos trabalhos e o georreferenciamento dos serviços executados com apoio e articulação junto ao demandante (CONBASF);
- Realizar visitas periódicas "in loco" para inspeção dos projetos em execução;
- Elaborar relatórios mensais de fiscalização, acompanhamento das obras e serviços em execução, incluindo registro fotográfico e descrição das atividades realizadas;
- Atestar a responsabilidade técnica sobre os boletins de medição mensais e serviços executados;
- Inspeccionar periodicamente o andamento das obras, identificando possíveis desvios, falhas ou não conformidades e sugerindo correções ou ajustes necessários para assegurar a qualidade final das obras;
- Identificar potenciais riscos e propor soluções para evitar atrasos e prejuízos;
- Compor boletins de medição mensais para aprovação da Agência Peixe Vivo, relativos aos serviços executados e medidos pela fiscalização;
- Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto;
- Verificar a aplicação das normas de segurança do trabalho, higiene ocupacional e controle ambiental na execução dos serviços e obras;
- Verificar a qualidade dos materiais, equipamentos utilizados e serviços executados, bem como do escritório da empresa executora;
- Verificar a conformidade dos materiais utilizados com as normas técnicas e especificações contratadas;
- Assessoramento na supervisão técnica, aprovação dos serviços e relatórios técnicos de serviços de engenharia produzidos pela executora das obras;





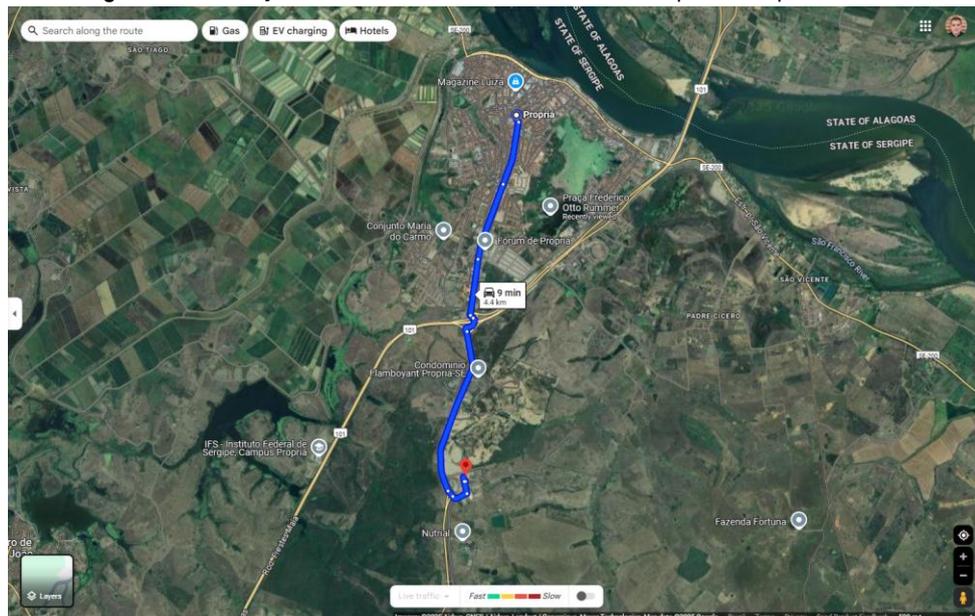
- Verificar as execuções dos serviços em relação às especificações técnicas e projetos contratados pela Agência Peixe Vivo;
- Dirimir quanto à melhor alternativa técnica, caso o termo de referência do serviço fiscalizado, apresente incoerências ou desatualizações que acarretem a impossibilidade para plena continuidade do contrato em execução;
- Resolver impasses de ordem técnica junto aos representantes da executora contratada, visando garantir a fluência e celeridade das atividades contratadas;
- Analisar e validar as especificações técnicas existentes e, quando necessário, emitir notas técnicas retificadoras em projetos em execução e que demandem tais procedimentos;
- Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas do futuro executor das obras em relação aos seus funcionários;
- Elaborar checklist de documentação e enviar mensalmente juntamente com o relatório mensal de atividades;
- Exigir e supervisionar a elaboração do relatório "As Built" da obra ao final do contrato;
- Registrar em diário de obras todas as ocorrências durante a execução das obras;
- Comunicar ao Gestor do Contrato (APV), em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providencias que ultrapassem o seu âmbito de competências, em fase de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, às expensas da empresa contratada para execução dos serviços;
- Realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos e apresentações, conforme demanda da APV;
- Servir como elo entre a APV e a empresa contratada para a execução dos serviços, garantindo comunicação clara e eficaz;
- Realizar a interlocução junto a Contratante, para tratativa de problemas relativos ao planejamento macro das atividades;
- Fazer a interlocução periódica e rotineira com o engenheiro responsável técnico da executora encarregada das obras e serviços contratados pela Agência Peixe Vivo;
- Atender, quando solicitado pela Contratante, às partes interessadas do projeto, previamente apresentadas pela Agência Peixe Vivo, podendo, inclusive, participar de reuniões de trabalho e dirimir possíveis impasses de ordem técnica que surjam em função do serviço em execução;
- Participar de reuniões de obra, elaborando atas e registrando decisões importantes;
- Auxiliar na interpretação de documentos técnicos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e os respectivos termos aditivos.

b. Área de atuação

A área de atuação do consultor será a Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE que ficam localizadas em um mesmo terreno e são operadas pelo CONBASF. O endereço fica a cerca de 5 km do centro da sede de Propriá (aproximadamente 10 minutos de carro), conforme ilustrado na Figura abaixo.



Figura 4. Localização da unidade e distância da sede municipal de Propriá



Para o bom desenvolvimento dos trabalhos, o(a) consultor(a) contratado(a) deverá utilizar veículo em bom estado de conservação para que o mesmo possa se deslocar periódica e rotineiramente até o campo para vistoriar e monitorar a execução das obras e, eventualmente, atender à alguma solicitação da Agência Peixe Vivo.

Também deverá utilizar aparelho receptor GPS para georreferenciamento dos itens fiscalizados, máquina fotográfica (ou smartphone com a função), computador para processamento dos dados de campo e comunicação.

É importante que as visitas sejam articuladas com outros atores relevantes, tais como representantes da equipe técnica do CONBASF e da empresa executora.

c. Requisitos e modelo de medições

Periodicamente, os serviços executados passarão por processo de medição, em data acordada entre executora e fiscalização. Estima-se que cada medição ocorra ao longo de 01 (um) a 02 (dois) dias, no período diurno.

O modelo do boletim de medição será produzido sob a responsabilidade da Agência Peixe Vivo e encaminhado para o fiscal contratado, juntamente com o planejamento da executora das obras e serviços a serem executados, aprovado previamente pela Agência Peixe Vivo. Caberá ao consultor identificar os itens previstos no planejamento e preencher mensalmente os boletins de medição em observância aos itens medidos em campo.

Cabe ressaltar que, além de medir os itens finalizados, o fiscal deverá avaliar a qualidade do serviço ou obra executada. Segue o modelo do boletim de medição que será encaminhado para o(a) consultor(a) no início dos trabalhos. Este modelo poderá ser alterado, porém com autorização da Agência Peixe Vivo.



Figura 5. Modelo dos boletins de medição

BOLETIM DE MEDIÇÃO 02																		
ITEM	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO	QUANTIDADE EXECUTADA DO ITEM			VALOR TOTAL DO ITEM	PERCENTUAL EXECUTADO NO ITEM			VALOR EXECUTADO NO ITEM						
					ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADO		ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADO	ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADO				
1	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE CHAVE (ENGENHARIA)																	
1.1	Critérios de Medição: Atividades necessárias para aprovação do projeto elétrico junto à concessionária de energia local, assinatura das ART's dos engenheiros (civil e eletrônica) e compração de mobilização da equipe residente. A mobilização será paga parceladamente no 1º, 2º, 3º e última meses de execução do contrato, conforme cronograma físico-financeiro.	% mensal, conforme cronograma físico-financeiro.	3,00	3,00%	1,00	0,00	1,50	R\$ 207.273,12	33,3%	16,7%	50,0%	R\$ 69.091,04	R\$ 34.545,52	R\$ 103.636,56				
2	MOBILIZAÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRAS E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE																	
2.1	Critérios de Medição: unidade (mediante confecção de relatório)	UNIDADE	1,00	2,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 138.182,08	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
3	TUBO PVC-O CL 18 DIÂMETRO 200 MM (PARA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA)																	
3.1	Critérios de Medição: metros formados no canteiro de obras	METROS	2264,00	8,50%	0,00	0,00	0,00	R\$ 587.273,83	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
4	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA (AAB)																	
4.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	10,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 696.910,39	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
5	TUBO FERRO FUNDIDO (FDF) T17 DN 150MM (PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA)																	
5.1	Critérios de Medição: metros formados no canteiro de obras	METROS	3789,00	21,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.450.911,81	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
6	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA (AAT)																	
6.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	5,50%	0,00	0,00	0,00	R\$ 380.000,71	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
7	FORNECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA (350 M³ E 15 M³)																	
7.1	Critérios de Medição: unidades formadas no canteiro de obras	UN.	2,00	7,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 483.637,27	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
8	INSTALAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA																	
8.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	6,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 414.546,23	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ETA, SALA ELÉTRICA, LEITOS DE SECAGEM, CASA DE QUÍMICA, POÇO DE SUÇÃO E BACIAS DE CONTENÇÃO																	
9.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	15,50%	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.070.911,10	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ETA E DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DO SISTEMA DE RESERVAÇÃO																	
10.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	2,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 138.182,08	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
11	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, RELAZÕES DOMICILIARES E HIDROMETRIA																	
11.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	16,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.106.456,62	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
12	CAPTAÇÃO FLUTUANTE, INCLUINDO MOTOBOMBAS																	
12.1	Critérios de Medição: componente acabado (incluindo fornecimento e instalação)	COMPONENTE ACABADO	1,00	1,50%	0,00	0,00	0,00	R\$ 103.636,56	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
13	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E CANTIEIRO DE OBRAS																	
13.1	Critérios de Medição: unidade (mediante confecção de relatório Ao Buit)	UNIDADE	1,00	2,00%	0,00	0,00	0,00	R\$ 138.182,08	0,0%	0,0%	0,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				

A presente medição importa o valor de: **R\$ 34.545,52** (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Fiscal Responsável: _____ Gestor do Contrato: _____

PRODUTOS E SERVIÇOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Todos os produtos e relatórios elaborados deverão ser apresentados à Agência Peixe Vivo em caráter preliminar (inicialmente) e, na seqüência em caráter definitivo, após aprovação dos produtos preliminares.

A entrega em definitivo será realizada em meio digital e 01 (uma) via impressa do produto respectivo.

O Consultor Contratado para realizar o acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização da execução de obras e serviços deverá entregar os seguintes produtos de acordo com os prazos estipulados pela Agência Peixe Vivo:

Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá ser entregue em um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço, no qual o(a) consultor(a) contratado(a) deverá demonstrar como pretende desenvolver todas as atividades de acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização previstas neste Termo de Referência, detalhando suas estratégias logísticas e gerenciais, visando garantir a execução célere e eficiente do Contrato.

Um plano de trabalho é um documento formal no qual o executor elabora e submete ao seu fiscal, apresentando e caracterizando a sua estratégia a fim de permitir que determinado projeto poderá ser concluído de maneira exitosa, não comprometendo a sua qualidade, o seu prazo, o seu orçamento e, além disso, que o executor estará preparado para agir de maneira prévia em possíveis situações que ocasionam riscos das mais diversas naturezas para o bom andamento do projeto e, conseqüentemente, para que o contrato seja cumprido satisfatoriamente.

Por definição, os serviços estruturais possuem especificações técnicas detalhadas, escopo bem definido e são contratados por menor preço, logo, não se recomenda que os planos de trabalho sejam submetidos para avaliação de comitês de bacia ou proponentes de demandas espontâneas, exceto, quando estiver estabelecido em acordo de cooperação técnica assinado pelas partes.

A padronização da estrutura mínima do plano de trabalho tem por objetivo facilitar o acompanhamento do contrato, evitando





retrabalhos que podem ser onerosos tanto para o Contratante quanto para o Contratado.

Todos os documentos deverão conter capa, lista de siglas, folha de rosto, folha de aprovação e revisão, sumário, lista de tabelas e/ou figuras, logomarcas padrão das instituições envolvidas, data etc. É importante que contenham também os dados gerais da contratação (Contrato de Gestão, Contratante, Demandante, Contratada, Ato Convocatório, Objeto do Contrato, Número do Contrato, Data de Assinatura do Contrato, Número da Ordem de Serviço, Data de emissão da Ordem de Serviço, Vigência, Valor Global, entre outros), tanto da execução quanto da fiscalização.

O Plano de Trabalho deverá minimamente conter:

- ✓ Dados gerais da contratação (Contrato de Gestão, Contratante, Demandante, Contratada, Ato Convocatório, Objeto do Contrato, Número do Contrato, Data de Assinatura do Contrato, Número da Ordem de Serviço, Data de emissão da Ordem de Serviço, Vigência, Valor Global, entre outros), tanto da executora, quanto da fiscalização e da projetista;
- ✓ Apresentação
- ✓ Introdução e Contextualização (abordando o CBH do Rio São Francisco, a Agência Peixe Vivo e o CONBASF; o mecanismo da cobrança como fonte de financiamento dos projetos; breve caracterização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco; abordando o projeto em voga e apresentando o objeto da contratação; etc);
- ✓ Objetivos e justificativa dos serviços a serem executados;
- ✓ Atividades a serem desempenhadas pelo(a) consultor(a);
- ✓ Metodologias a serem utilizadas em todas as etapas do trabalho;
- ✓ Planejamento logístico e gerencial para execução dos serviços;
- ✓ Quantificação dos serviços a serem executados;
- ✓ Definição das responsabilidades de todos os agentes envolvidos no processo;
- ✓ Fluxogramas contendo fatores dificultadores e facilitadores;
- ✓ Cronograma de execução;
- ✓ Registro fotográfico da área e relatório de visita de reconhecimento;
- ✓ Referências bibliográficas.

No Plano de Trabalho, o consultor contratado também deverá providenciar a comprovação da disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho da sua função, como: veículo, GPS, máquina fotográfica (ou celular com a função), computador, dentre outros indispensáveis.

- **Plano de Trabalho**

Entregue em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

- a) **Relatório de Fiscalização**

Os Relatórios de Fiscalização serão entregues mensalmente após entrega do Plano de Trabalho e deverão apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

- ✓ Dados gerais da contratação (Contrato de Gestão, Contratante, Demandante, Contratada, Ato Convocatório, Objeto do Contrato, Número do Contrato, Data de Assinatura do Contrato, Número da Ordem de Serviço, Data de emissão da Ordem de Serviço, Vigência, Valor Global, entre outros), tanto da executora, quanto da fiscalização e da projetista;
- ✓ Introdução e Contextualização (abordando a estrutura do CBH São Francisco e da Agência Peixe Vivo; o mecanismo da cobrança como fonte de financiamento dos projetos; breve caracterização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco; abordando o projeto em voga e apresentando o objeto da contratação; etc);
- ✓ Apresentação;
- ✓ Identificação da obra (nome, local, período de execução);
- ✓ Área de atuação dos trabalhos;





- ✓ Andamento dos trabalhos;
- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Escopo dos serviços (quantitativos, localização, registro das obras e serviços, canteiro e placas de obras, equipamentos utilizados e EPIs, registro diário de obras);
- ✓ Descrever os principais eventos dos diários de obras e das atividades relacionadas à segurança, tais como DSS etc; elaborar e fornecer checklist do cumprimento das obrigações trabalhistas.
- ✓ Cronograma físico e financeiro do andamento das atividades;
- ✓ Análise do desenvolvimento dos trabalhos e recomendações;
- ✓ Boletim de medição e memória de cálculo;
- ✓ Desenvolvimento dos trabalhos de mobilização social e recomendação (Caso Houver);
- ✓ Registros fotográficos;
- ✓ Fornecimento de imagens brutas com dados de localização em seus registros fotográficos;
- ✓ Elaboração de arquivo .KML com o registro do desenvolvimento dos trabalhos, com possível comparação com o projetado. Inserção de registros fotográficos e o traçado da rede de maneira a se acompanhar mensalmente;
- ✓ Registros fotográficos com vídeo de baixa duração e alta resolução com a possível visualização do antes/depois dos serviços executados mensalmente;
- ✓ Elaboração de acompanhamento visual dos serviços, tais como traçados em AutoCAD, Google Earth ou conforme definido pela coordenação do contrato;
- ✓ Elaboração de cronograma físico pelo software Project com as atividades e suas particularidades conforme realidade da obra, deste modo será demonstrado mensalmente os impactos dos atrasos ou adiantamentos das atividades pela futura construtora relacionado ao seu cronograma contratado.

Deverão ser entregues os Relatórios de Fiscalização, conforme modelo fornecido por esta agência e segundo prazos estipulados abaixo:

- **Relatório de Fiscalização 01 (RF-01)**

Entregue em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 02 (RF-02)**

Entregue em até 03 (três) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 03 (RF-03)**

Entregue em até 04 (quatro) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 04 (RF-04)**

Entregue em até 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 05 (RF-05)**

Entregue em até 06 (seis) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 06 (RF-06)**

Entregue em até 07 (sete) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 07 (RF-07)**

Entregue em até 08 (oito) meses após a emissão da ordem de serviço.

- **Relatório de Fiscalização 08 (RF-08)**





Entregue em até 08 (oito) meses após a emissão da ordem de serviço.

b) Relatório de Conclusão

O Relatório de Conclusão deverá ser entregue no último mês de execução do contrato (décimo mês). O documento deve contemplar informações detalhadas e precisas sobre a execução da obra, as alterações feitas em relação ao projeto original e as condições finais. Esse relatório também deve contemplar análise sobre o "As Built".

O Relatório de Conclusão deverá minimamente conter:

- ✓ Dados gerais da contratação (Contrato de Gestão, Contratante, Demandante, Contratada, Ato Convocatório, Objeto do Contrato, Número do Contrato, Data de Assinatura do Contrato, Número da Ordem de Serviço, Data de emissão da Ordem de Serviço, Vigência, Valor Global, entre outros), tanto da executora, quanto da fiscalização e da projetista;
- ✓ Introdução e Contextualização (abordando a estrutura do CBH São Francisco e da Agência Peixe Vivo; o mecanismo da cobrança como fonte de financiamento dos projetos; breve caracterização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco; abordando o projeto em voga e apresentando o objeto da contratação; etc);
- ✓ Apresentação;
- ✓ Identificação da obra (nome, local, período de execução);
- ✓ Resumo executivo com objetivos da obra e escopo;
- ✓ Conformidade do projeto:
 - Comparação entre o projeto original e o executado;
 - Alterações realizadas durante a execução (justificativas técnicas e responsáveis pelas aprovações);
 - Impacto das alterações no custo, cronograma e qualidade;
- ✓ Documentação "As Built":
 - Trazer para o relatório as plantas e desenhos atualizados com todas as mudanças realizadas durante a execução;
 - Diagrama e detalhes técnicos revisados;
 - Registro fotográfico do estado final da obra;
- ✓ Avaliação da qualidade:
 - Conformidade com normas técnicas e especificações contratuais;
 - Ensaio e testes realizados (resultados, datas e responsáveis);
 - Relato dos problemas que aconteceram ao longo da execução das obras e das pendências;
 - Relato sobre os materiais utilizados;
- ✓ Compilado dos relatórios de fiscalização

As despesas relativas às viagens e despesas decorrentes da execução do Contrato (passagens terrestres e aéreas, chamadas interurbanas, traslado, hospedagem, alimentação, inclusive impostos e obrigações fiscais devidas, etc.) correrão por conta do consultor contratado.

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Com o intuito de permitir que as ações da Contratada transcorram de maneira eficaz, deverá ocorrer logo ao início do Contrato, uma reunião de partida entre o consultor contratado para ser fiscal, a contratante (Agência Peixe Vivo) e a demandante (CONBASF), onde serão acordadas condições essenciais para boas práticas de condução das atividades. Esta reunião





acontecerá na cidade de Propriá/SE em data a ser definida.

PREMISSAS E RESTRIÇÕES

Todas as despesas necessárias para o deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser custeadas pelo consultor contratado naquilo que fizer referência às atividades e serviços previstos neste Termo de Referência.

Os relatórios técnicos anteriormente discriminados deverão ser redigidos em língua portuguesa, seguindo as recomendações do GED (Guia para Elaboração de Documentos) e o Manual de Identidade Visual do CBH São Francisco. A Agência Peixe Vivo disponibilizará as documentações para fins de padronização da confecção dos produtos a serem entregues.

Logo após a ordem de serviço emitida pela Agência Peixe Vivo o Fiscal estará apto a iniciar os trabalhos de acompanhamento, assessoramento técnico/operacional e fiscalização. Será responsabilidade da Agência Peixe Vivo encaminhar esta ordem de serviço e o termo de autorização de fiscalização para o Fiscal contratado.





APÊNDICE II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DO OBJETO

Planilha de Quantidades - Produtos a serem entregues		
Itens	Especificação	Quantidades
1	Plano de Trabalho	1
2	RF-01	1
3	RF-02	1
4	RF-03	1
5	RF-04	1
6	RF-05	1
7	RF-06	1
8	RF-07	1
9	RF-08	1
10	Relatório de Conclusão	1





APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADA					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO, ACESSORAMENTO TÉCNICO/OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS REICLÁVEIS E UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE CONTRATO DE GESTÃO 028/ANA/2020					
Equipe Chave	Unidade			Valor total (R\$)	Fonte Referencial
	Quantidade	Valor unitário referencial (R\$/h)	Horas previstas (h)		
Professional Pleno	1	R\$ 82,13	1760	R\$ 144.548,80	Portaria ANA nº 498 (Agosto 2024)
Custo total da equipe chave			Sub-total A	R\$ 144.548,80	
Outras despesas	Quantidade	Valor unitário referencial (R\$/mês)	Meses previstos (mês)	Valor total (R\$)	
ALUGUEL DE VEICULO GOL 1000 C/COMBUSTIVEL	1	R\$ 3.650,61	10	R\$ 36.506,10	EMBASA 2024.1 - Código 30.02.58
Custo total outras despesas			Sub-total B	R\$ 36.506,10	
ISS - 5%			Sub-total C	R\$ 9.052,75	
Custo total do serviço (A + B + C)				R\$ 190.107,65	
Encargos Patronais - 20% sobre o Valor Devido				R\$ 38.021,53	
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$ 228.129,17	

APÊNDICE IV – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

O Projeto Básico e Projeto Executivo de construção/reforma e reforma de estruturas bem como adequação/melhorias para a operação da Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE, elaborado em 2024 pela empresa MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI e que serão agora executados, sendo a execução o objeto de fiscalização desse TDR, podem ser acessados por meio do link:

https://agepeixe vivo.sharepoint.com/:f:/s/comp_publico/EnxXRJ3zUu1Ps7G-ZBgsXcIBkMONcKNE7N_JojhZCTOtA?e=E3sUgX





APÊNDICE V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Produto	Especificação	Repasse	Meses											
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês		
1	Plano de Trabalho	10,00%	■											
2	RF-01	10,00%		■										
3	RF-02	10,00%			■									
4	RF-03	10,00%				■								
5	RF-04	10,00%					■							
6	RF-05	10,00%						■						
7	RF-06	10,00%							■					
8	RF-07	10,00%								■				
9	RF-08	10,00%									■			
10	Relatório de Conclusão com "As Built"	10,00%										■		
	Desembolso Mensal (%)		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	Desembolso Acumulado (%)		10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Desembolso Mensal (R\$)		R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92	R\$ 22.812,92				
	Desembolso Acumulado (R\$)		R\$ 22.812,92	R\$ 45.625,83	R\$ 68.438,75	R\$ 91.251,67	R\$ 114.064,59	R\$ 136.877,50	R\$ 159.690,42	R\$ 182.503,34	R\$ 205.316,26	R\$ 228.129,17	R\$ 228.129,17	R\$ 228.129,17

■ Mês esperado para entrega do respectivo produto e consequente data esperada para elaboração dos pareceres sobre os produtos

